

Contrato de Prestação de Serviços de Software as a Service — Arena Sports

Termos e condições gerais de licenciamento de uso, assinatura e suporte da plataforma de gestão de quadras, jogos e torneios Arena Sports.

VERSÃO	ACEITE EM	PRODUTO	REGIME
3	[DATA DO ACEITE]	Arena Sports	Assinatura recorrente

CONTRATADA

Beatriz Pereira do Nascimento ("Arena Sports" ou "Contratada")

CPF/CNPJ 473.846.048-00 — Rua José Martinez Gabarron, 437, Sorocaba - SP, CEP 18015-435

CONTRATANTE

[SEU NOME]

CPF/CNPJ [SEU CPF/CNPJ] — E-mail [SEU E-MAIL]

1 Definições

- 1.1 **"Plataforma" ou "Arena Sports"**: o sistema de gestão de quadras esportivas, jogadores, partidas avulsas e torneios disponibilizado pela Contratada em regime de *Software as a Service* (SaaS), conforme detalhado na Cláusula 2.
- 1.2 **"Cliente" ou "Contratante"**: a pessoa física ou jurídica — clube, associação, liga, empresa de gestão esportiva ou organizador equivalente — que, mediante aceite eletrônico deste instrumento, contrata o uso da Plataforma.
- 1.3 **"Contratada"**: a pessoa, física ou jurídica, identificada no cabeçalho deste instrumento, titular dos direitos sobre a Plataforma e responsável por sua operação, suporte e manutenção.
- 1.4 **"Organização"**: o ambiente lógico isolado, dentro da Plataforma, no qual os dados, usuários e configurações do Cliente são armazenados e segregados dos dados de outros clientes.
- 1.5 **"Usuário"**: pessoa física autorizada pelo Cliente a acessar a Organização mediante credenciais individuais, com papel de Administrador ou Usuário Operacional, conforme atribuído pelo próprio Cliente.
- 1.6 **"Jogador"**: pessoa física cadastrada pelo Cliente, ou que se inscreve por meio de link público disponibilizado pelo Cliente, como participante de partidas, listas de jogo ou torneios geridos na Organização — não se confundindo com "Usuário". O Jogador não é parte deste instrumento de prestação de serviços celebrado entre Contratada e Cliente.
- 1.7 **"Formulário de Pedido"**: a página de contratação da Plataforma, ou proposta comercial equivalente, na qual são especificados o Plano escolhido, a periodicidade de cobrança (mensal ou anual), o preço e eventuais condições comerciais específicas aplicáveis ao Cliente.
- 1.8 **"Dados do Cliente"**: todo dado, conteúdo ou informação inserido, carregado ou gerado pelo Cliente, por seus Usuários, ou por Jogadores no uso da Plataforma, incluindo dados cadastrais de jogadores, quadras, partidas, torneios e classificações.
- 1.9 **"Subprocessador"**: terceiro contratado pela Contratada para auxiliar na prestação dos serviços, conforme lista não exaustiva do Anexo I.
- 1.10 **"LGPD"**: Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
- 1.11 **"Dados Derivados"**: dados técnicos gerados pelo funcionamento da Plataforma — registros de acesso (logs), endereço IP, identificação de navegador/dispositivo (user-agent), eventos de uso, métricas de desempenho e erros —, distintos dos Dados do Cliente por não corresponderem a conteúdo inserido deliberadamente pelo Cliente, por seus Usuários ou por Jogadores.
- 1.12 **"Plano"**: o nível de assinatura contratado pelo Cliente — atualmente Essencial, Pro ou Liga —, que define o conjunto de Funcionalidades disponíveis na Organização, conforme o Anexo IV.

1.13 **"Funcionalidade"**: cada recurso ou módulo da Plataforma descrito no item 2.2, cuja disponibilidade para o Cliente depende do Plano contratado.

2 Objeto do Contrato

2.1 Este instrumento regula a licença de uso, não exclusiva e intransferível, da Plataforma Arena Sports, em regime de assinatura (SaaS), disponibilizada em nuvem, sem transferência de código-fonte, propriedade intelectual ou qualquer direito além do direito de uso ora concedido.

2.2 A Plataforma compreende, na data de vigência deste instrumento, ao menos as seguintes Funcionalidades, disponíveis ao Cliente conforme o Plano contratado (Anexo IV), as quais poderão ser expandidas, modificadas ou descontinuadas pela Contratada na forma da Cláusula 22:

- cadastro de atletas, com posições, avaliação de habilidades e histórico de participação;
- cadastro de quadras, com tipo, endereço e valores de referência de locação;
- organização de partidas avulsas e listas de jogo, com controle de vagas, lista de espera, sorteio de times equilibrados e calculadora de rateio de valores entre participantes;
- gestão de torneios nos formatos liga, grupos e mata-mata, com potes, chaveamento, rodadas, resultados e cálculo de classificação;
- designação de árbitros para partidas e torneios;
- placar ao vivo, inclusive em modo telão;
- ranking da Organização;
- gestão de usuários e administradores por Organização;
- páginas públicas, sem necessidade de login, nos termos da Cláusula 12;
- exportação de súmulas, chaveamentos e relatórios em PDF;
- scout ponto a ponto, com estatísticas de desempenho por atleta;
- formulários de avaliação de atletas, respondidos por link público;
- simulador de rodízio, com escalações salvas;
- temporadas de ranking, com encerramento de temporada e histórico de classificações finais;
- registro de auditoria das alterações realizadas na Organização.

2.3 A Plataforma **não processa, não intermedeia e não coleta pagamentos** entre o Cliente e seus Jogadores, sejam eles referentes à locação de quadras, participação em partidas ou inscrição em torneios. A calculadora de rateio de valores disponível nas listas de jogo é **meramente informativa**, destinada a auxiliar o cálculo do valor devido por participante, não constituindo meio de cobrança, custódia ou repasse de valores. Toda cobrança e recebimento de valores entre o Cliente e seus

Jogadores ocorre por meios externos à Plataforma, de exclusiva responsabilidade do Cliente, nos termos da Cláusula 7.

2.4 Funcionalidades não incluídas no Plano contratado permanecem indisponíveis ao Cliente, podendo ser exibidas na interface com a indicação do Plano que as inclui. A disponibilização de Funcionalidade fora do Plano, a título de cortesia, teste ou condição comercial específica, não gera direito à sua manutenção, salvo previsão expressa no Formulário de Pedido.

3 Aceitação Eletrônica, Vigência e Renovação

3.1 Este instrumento é aperfeiçoado no momento em que o Cliente, por manifestação eletrônica de vontade (ex.: marcação da caixa de confirmação "Li e aceito os termos do contrato" na interface da Plataforma ou no fluxo de contratação), aceita expressamente os seus termos, sendo tal aceitação válida, eficaz e vinculante para todos os fins de direito, nos termos do art. 107 do Código Civil, independentemente de assinatura física ou eletrônica qualificada.

3.2 A Contratada poderá publicar novas versões deste instrumento a qualquer tempo, hipótese em que a versão vigente e seu número serão exibidos ao Cliente antes de qualquer nova contratação, upgrade ou renovação, sendo o aceite da nova versão condição para a continuidade da prestação dos serviços a partir de então, nos termos da Cláusula 22.

3.3 O período de teste gratuito ("Trial"), quando ofertado, tem duração de **7 (sete) dias corridos**, contados da ativação da Organização, não exige inserção de dados de pagamento em seu início, dá acesso às Funcionalidades do Plano Pro (ou de outro Plano indicado na oferta do Trial), e está limitado a uma única utilização por Cliente identificado pelo respectivo CPF ou CNPJ para este produto. Para fins de identificação de nova tentativa de utilização do Trial por quem já o utilizou, a Contratada poderá considerar, além do CPF/CNPJ informado, outros identificadores técnicos e cadastrais (e.g., endereço IP, e-mail, dispositivo), sempre em conformidade com a LGPD e com a finalidade específica de prevenção a fraude. Ao final do Trial, a Organização será automaticamente suspensa caso não haja contratação de plano pago, sem prejuízo da preservação dos Dados do Cliente pelo prazo indicado na Cláusula 20.

3.4 Encerrado o período de teste e formalizada a contratação paga, a vigência será por prazo indeterminado, renovando-se automaticamente a cada ciclo de cobrança contratado, sem necessidade de manifestação adicional das partes, podendo ser rescindido a qualquer tempo na forma da Cláusula 19.

4 Cadastro, Conta e Hierarquia de Acessos

4.1 O Cliente é integralmente responsável pela veracidade, exatidão e atualização das informações fornecidas no cadastro, bem como pela guarda sigilosa das credenciais de acesso de todos os Usuários por ele autorizados.

4.2 Um mesmo Usuário poderá integrar mais de uma Organização, com papéis (Administrador ou Usuário Operacional) distintos e independentes em cada uma delas. O papel de Administrador confere amplos poderes de gestão sobre a Organização, incluindo criação, alteração e remoção de outros Usuários; sua atribuição é de exclusiva responsabilidade e critério do Cliente.

4.3 O Cliente é o único responsável por toda atividade realizada na Organização por meio das credenciais de seus Usuários, incluindo danos decorrentes de uso não autorizado por terceiros em razão de falha do Cliente ou de seus Usuários na guarda de credenciais, cabendo-lhe notificar imediatamente a Contratada em caso de suspeita de acesso indevido.

4.4 Jogadores não possuem conta de acesso equivalente à de Usuário, não sendo partes deste instrumento; seu relacionamento com a Plataforma limita-se ao cadastro efetuado pelo Cliente ou à inscrição voluntária por meio de link público, nos termos da Cláusula 12.

5 Planos, Formulário de Pedido, Teste Gratuito e Preços

5.1 Os Planos, suas Funcionalidades (Anexo IV) e os respectivos preços e periodicidades são os divulgados na página de contratação no momento da adesão e formalizados no Formulário de Pedido, que passa a integrar este instrumento. Condições personalizadas de preço, Plano ou Funcionalidades poderão ser pactuadas em Formulário de Pedido específico, que prevalecerá, quanto a esses pontos, sobre os valores e condições gerais divulgados pela Contratada.

5.2 Os preços são expressos em Reais (R\$) e não incluem tributos incidentes sobre a operação, os quais, quando aplicáveis, serão acrescidos ao valor cobrado do Cliente na forma da legislação vigente.

5.3 A Contratada poderá oferecer descontos, promoções ou condições diferenciadas para planos anuais ou clientes específicos, sem que isso gere direito à sua manutenção ou extensão a outros clientes ou períodos.

5.4 A não contratação de novo plano ao final do Trial, ou o cancelamento do plano pago, não gera obrigação de reembolso de valores já pagos, ressalvadas as hipóteses legais de arrependimento do art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável, ou disposição em contrário expressamente prevista no Formulário de Pedido.

5.5 O Cliente poderá solicitar a mudança de Plano a qualquer tempo, pelos canais de suporte ou pela Plataforma, quando disponível. A mudança para Plano superior (upgrade) produz efeitos a partir de sua efetivação pela Contratada, com o novo preço aplicável a partir do ciclo de cobrança seguinte, salvo condição diversa no Formulário de Pedido. A mudança para Plano inferior (downgrade) produz efeitos ao final do ciclo de cobrança vigente, sem reembolso proporcional do ciclo em curso.

5.6 Em caso de downgrade, os Dados do Cliente relacionados a Funcionalidades não incluídas no novo Plano (por exemplo, registros de scout, avaliações ou escalações salvas) não serão excluídos em razão da mudança: permanecerão preservados e inacessíveis enquanto o Plano não os incluir, voltando a ficar disponíveis em caso de novo upgrade, observado o disposto na Cláusula 20 em caso de rescisão.

6 Faturamento e Pagamento

6.1 O processamento dos pagamentos da assinatura é realizado por instituição de pagamento terceirizada ("Gateway de Pagamento"), atualmente a Asaas Gestão Financeira S.A., podendo o Cliente optar, dentre os meios disponibilizados, por cartão de crédito, Pix, boleto ou outro meio que venha a ser oferecido.

6.2 A Contratada não tem acesso, não armazena e não é responsável pela guarda de dados completos de cartão de crédito do Cliente, tratados exclusivamente pelo Gateway de Pagamento, sob sua própria política de segurança.

6.3 O não pagamento de fatura em seu vencimento autoriza a Contratada, após comunicação ao Cliente pelos meios de contato cadastrados, a suspender o acesso à Organização até a regularização, sem prejuízo da cobrança dos valores em aberto, de encargos moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, e da rescisão do contrato na forma da Cláusula 19 caso a inadimplência persista por mais de 30 (trinta) dias.

6.4 A Contratada não é responsável por indisponibilidades, falhas, atrasos ou recusas de pagamento imputáveis exclusivamente ao Gateway de Pagamento ou às instituições financeiras envolvidas, comprometendo-se a envidar esforços comercialmente razoáveis para viabilizar meio alternativo de regularização em caso de falha sistêmica notória do Gateway.

7 Pagamentos entre Cliente e Jogadores

7.1 Como reiterado na Cláusula 2.3, toda cobrança de valores referentes a locação de quadra, participação em partidas ou inscrição em torneios entre o Cliente e seus Jogadores é de **exclusiva responsabilidade do Cliente** e ocorre por meios inteiramente externos à Plataforma (ex.: dinheiro, Pix pessoal, transferência direta), não havendo qualquer intermediação, custódia, garantia ou responsabilidade da Contratada sobre tais valores.

7.2 O Cliente é o único responsável por eventuais disputas, inadimplências, estornos ou reclamações de Jogadores relacionadas a tais cobranças, bem como pela observância da legislação consumerista, tributária e de defesa da concorrência aplicável à sua própria atividade de organização de partidas, locação de quadras ou promoção de torneios.

7.3 A calculadora de rateio de valores da funcionalidade de listas de jogo constitui mera ferramenta de apoio ao cálculo, podendo conter arredondamentos ou aproximações, não gerando qualquer responsabilidade da Contratada por divergências entre o valor calculado e o valor efetivamente cobrado ou pago entre Cliente e Jogadores.

8 Disponibilidade e Nível de Serviço

8.1 A Contratada empregará esforços comercialmente razoáveis para manter a Plataforma disponível de forma contínua, tendo como meta interna de disponibilidade mensal **99% (noventa e nove por cento)**, excluídas as Janelas de Manutenção e os eventos do item 8.4. Tal meta constitui parâmetro de esforço e boas práticas — não um Acordo de Nível de Serviço (SLA) com garantia contratual de resultado, créditos de serviço ou penalidades —, dada a natureza de serviços prestados em infraestrutura de nuvem de terceiros.

8.2 O Cliente reconhece que nenhum serviço de tecnologia disponibilizado pela internet opera de forma ininterrupta e livre de falhas, podendo ocorrer quedas eventuais de curta ou média duração.

8.3 Funcionalidades de recálculo de classificação/ranking, geração e validação de chaveamento de torneio, e placar ao vivo operam por processamento assíncrono com nova tentativa automática em caso de falha transitória. Em caráter excepcional, caso todas as tentativas automáticas falhem, a atualização correspondente poderá ficar temporariamente desatualizada até nova ação do Usuário ou reprocessamento; a Contratada compromete-se a empregar esforços comercialmente razoáveis para a exatidão e tempestividade dessas funcionalidades, sem garantir atualização instantânea ou em tempo real absoluto.

8.4 Não serão computadas, para apuração de disponibilidade, indisponibilidades decorrentes de: Força Maior (Cláusula 21); falhas de conectividade do Cliente, de seus Usuários ou de Jogadores; indisponibilidade de Subprocessadores ou provedores de infraestrutura de terceiros; uso da Plataforma em desacordo com este instrumento; ou Janelas de Manutenção previamente comunicadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, exceto manutenção emergencial de segurança.

8.5 Este instrumento não prevê, salvo disposição expressa em Formulário de Pedido específico, concessão de créditos financeiros ou abatimentos automáticos em razão de indisponibilidade, sem prejuízo do disposto na Cláusula 16.

9 Suporte Técnico

9.1 A Contratada disponibiliza suporte técnico pelos canais informados na Plataforma (e-mail e/ou WhatsApp corporativo), em dias úteis.

9.2 Para incidentes classificados como **Críticos** — aqueles que resultam na total indisponibilidade da Plataforma para o Cliente, sem solução de contorno, incluindo durante a realização de um torneio ou partida em andamento —, a Contratada compromete-se a **iniciar o atendimento e diagnóstico em até 24 (vinte e quatro) horas corridas**, contadas do registro do chamado pelos canais oficiais de suporte.

9.3 O compromisso do item 9.2 refere-se ao início do atendimento e à adoção de medidas de diagnóstico e mitigação, não constituindo garantia de prazo de solução definitiva, que dependerá da natureza e complexidade da causa raiz, inclusive quando decorrente de Subprocessadores ou infraestrutura de terceiros.

9.4 Para incidentes de severidade Alta, Média e Baixa, e para dúvidas e solicitações gerais, aplicam-se os prazos de resposta do Anexo II, que poderão ser revisados pela Contratada mediante comunicação prévia ao Cliente.

9.5 Ressalvado o item 9.6, o suporte técnico não compreende treinamento, customização, desenvolvimento sob encomenda, migração de dados de terceiros ou consultoria de negócio, que poderão ser objeto de proposta comercial em separado.

9.6 Clientes do Plano Liga contam com os prazos de primeira resposta diferenciados indicados no Anexo II e com uma sessão remota de configuração inicial (onboarding) de até 2 (duas) horas, a ser agendada em até 30 (trinta) dias da contratação.

10 Propriedade Intelectual

10.1 A Plataforma, seu código-fonte, layout, design, marcas, logotipos, estrutura de banco de dados (não se confundindo com os Dados do Cliente nela armazenados), documentação e toda criação intelectual a ela relacionada são de propriedade exclusiva da Contratada ou de seus licenciantes, não sendo cedidos, transferidos ou licenciados ao Cliente além do direito de uso limitado, temporário e não exclusivo ora concedido.

10.2 É vedado ao Cliente e a seus Usuários copiar, modificar, realizar engenharia reversa, descompilar, sublicenciar, ceder ou explorar comercialmente, total ou parcialmente, a Plataforma, exceto mediante autorização expressa e por escrito da Contratada ou quando tal vedação for afastada por norma legal cogente.

10.3 O Cliente mantém os direitos que lhe sejam aplicáveis sobre os Dados do Cliente, não implicando este instrumento qualquer cessão ou transferência de titularidade sobre tais dados à Contratada, sendo a esta outorgada apenas a licença necessária para armazená-los, processá-los e exibi-los estritamente para a finalidade de prestação dos serviços contratados, incluindo a exibição em páginas públicas expressamente configuradas pelo Cliente nos termos da Cláusula 12.

10.4 Sugestões, comentários ou ideias de melhoria fornecidos pelo Cliente sobre a Plataforma poderão ser livremente utilizados, implementados e explorados pela Contratada, sem contrapartida ao Cliente, salvo acordo em contrário por escrito.

10.5 A Plataforma incorpora componentes de código aberto e bibliotecas de terceiros, os quais permanecem regidos por suas respectivas licenças originais, não se sujeitando ao regime de exclusividade desta Cláusula.

11 Dados, LGPD e Dados de Menores de Idade

11.1 As partes reconhecem que, no tratamento de dados pessoais no âmbito deste instrumento, a Contratada atua, em regra, como **Operadora**, e o Cliente como **Controlador**, nos termos da LGPD, quanto aos dados pessoais de Jogadores e demais terceiros inseridos pelo Cliente na Plataforma. Quanto aos dados pessoais dos próprios Usuários do Cliente necessários à prestação dos serviços, a Contratada atua como Controladora para tais finalidades específicas.

11.2 Cabe exclusivamente ao Cliente, como Controlador, assegurar que possui base legal adequada para o tratamento dos dados pessoais de seus Jogadores e demais terceiros inseridos na Plataforma, isentando a Contratada de responsabilidade pelo descumprimento, pelo Cliente, de tal obrigação.

11.3 A Plataforma permite o cadastro de data de nascimento de Jogadores, campo de preenchimento opcional. O tratamento de dados pessoais de **crianças** (pessoas com até 12 anos incompletos, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente) exige consentimento específico e em destaque de ao menos um dos pais ou do responsável legal, nos termos do art. 14 da LGPD, cabendo ao Cliente obtê-lo previamente e conservar sua comprovação. O tratamento de dados de **adolescentes** (entre 12 e 18 anos incompletos) deve observar a hipótese legal de tratamento aplicável e o melhor interesse do titular. Em ambos os casos, cabe exclusivamente ao Cliente, como Controlador, avaliar a idade do titular e a base legal cabível, uma vez que a Plataforma não possui mecanismo próprio de verificação de idade ou de coleta de consentimento parental — inclusive quando o cadastro do Jogador ocorrer por meio de link público, nos termos do item 12.3.

11.4 A Contratada adota medidas técnicas e administrativas razoáveis de segurança da informação, incluindo controle de acesso por autenticação, segregação lógica de dados entre Organizações, e monitoramento de erros por ferramenta especializada de terceiro.

11.5 A relação de Subprocessadores que podem ter acesso a Dados do Cliente para viabilizar a prestação dos serviços consta do Anexo I, podendo ser atualizada pela Contratada mediante comunicação prévia, nos termos da Cláusula 22. As condições específicas de tratamento de dados pessoais entre as partes — objeto, duração, categorias de titulares e de dados, finalidades, instruções do Controlador, medidas de segurança e demais elementos exigidos pela LGPD — constam detalhadas no Anexo III (Tratamento de Dados Pessoais), que integra este instrumento.

11.6 Em caso de incidente de segurança que resulte em acesso não autorizado, vazamento ou outro evento adverso relevante envolvendo Dados do Cliente sob guarda da Contratada, esta comunicará o Cliente **sem demora injustificada** após tomar conhecimento e confirmar o incidente, e, em qualquer caso, em prazo suficiente para permitir ao Cliente cumprir os prazos a que esteja legalmente sujeito perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e os titulares dos dados — buscando fazê-

lo, como meta operacional, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da confirmação do incidente e da identificação preliminar de sua extensão, ainda que com informações parciais, complementadas conforme forem apuradas.

11.7 A Contratada poderá realizar cópias de segurança dos Dados do Cliente como prática de continuidade de negócio, sem que isso constitua garantia de recuperação total ou parcial de dados em qualquer cenário, competindo ao Cliente manter suas próprias rotinas de exportação e backup de informações críticas à sua operação.

11.8 A Contratada poderá utilizar Dados Derivados, de forma agregada e, sempre que tecnicamente viável, anonimizada, para finalidades de segurança, métricas de uso, diagnóstico de erros, planejamento de capacidade e melhoria contínua da Plataforma, sem que isso constitua uso comercial dos Dados do Cliente ou compartilhamento de informações que permitam a identificação de Jogadores ou demais terceiros do Cliente.

11.9 O tratamento de dados pessoais pela Contratada observa ainda sua Política de Privacidade, disponibilizada no site da Arena Sports e na página de contratação, que complementa — sem restringir — as disposições desta Cláusula e do Anexo III.

12 Páginas Públicas e Links Compartilháveis

12.1 A Plataforma permite ao Cliente gerar links públicos de acesso — sem exigência de login — para ranking e classificação da Organização, página de torneio (incluindo chaveamento, resultados e modo telão), placar de partida ao vivo, inscrição em lista de jogo e, quando incluída no Plano, resposta a formulário de avaliação de atletas. O Cliente é o único responsável pela decisão de gerar tais links, pelos dados neles expostos e pelas pessoas ou meios com os quais venha a compartilhá-los.

12.2 A Contratada não é responsável pelo uso, divulgação ou compartilhamento de tais links por parte do Cliente, de seus Usuários, de Jogadores ou de terceiros que a eles tenham acesso, cabendo ao Cliente avaliar previamente a adequação da exposição pública de tais dados à sua própria política de privacidade e à legislação aplicável.

12.3 A inscrição de Jogadores em listas de jogo por meio de link público é ato voluntário do próprio Jogador ou de quem o cadastre, cabendo ao Cliente, como Controlador, adotar as cautelas necessárias quanto à coleta de dados de menores de idade também nesse fluxo, nos termos do item 11.3.

12.4 Nos formulários de avaliação de atletas, o Cliente é o único responsável pela definição das perguntas, pela finalidade da coleta, pela base legal aplicável e pela informação aos respondentes, devendo abster-se de coletar dados pessoais sensíveis (art. 11 da LGPD), como dados de saúde, sem hipótese legal que o autorize, e observar o item 11.3 quanto a respondentes menores de idade.

13 Uso Aceitável e Prevenção a Fraudes

13.1 O Cliente compromete-se a utilizar a Plataforma exclusivamente para finalidades lícitas, vedado o uso para: fraude, inclusive em período de teste gratuito mediante cadastros múltiplos ou dados falsos ou de terceiros; inserção de conteúdo ilícito, difamatório, discriminatório ou violador de direitos de terceiros; tentativa de acesso não autorizado a dados de outras Organizações ou à infraestrutura da Contratada; sobrecarga deliberada da infraestrutura; ou, caso a Contratada venha a disponibilizar interfaces de programação (API) de uso público, uso automatizado excessivo, coleta massiva de dados (scraping), operação de bots, tentativa de contornar limites técnicos de uso, ou exploração de vulnerabilidades da Plataforma.

13.2 A Contratada mantém mecanismos automatizados de detecção de indícios de fraude e abuso, incluindo identificação de múltiplos cadastros de teste originados do mesmo IP ou de e-mail de domínio descartável, os quais poderão ensejar a suspensão preventiva da Organização suspeita, independentemente de aviso prévio, até esclarecimento da situação.

13.3 Constatada violação a esta Cláusula, a Contratada poderá, na medida necessária para a proteção da Plataforma, dos demais clientes ou de terceiros, suspender ou encerrar imediatamente o acesso do Cliente, sem direito a reembolso de valores já pagos, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal cabível.

14 Obrigações do Cliente

14.1 Sem prejuízo de outras obrigações previstas neste instrumento, o Cliente obriga-se a: fornecer informações verdadeiras, completas e atualizadas; manter em sigilo as credenciais de seus Usuários; utilizar a Plataforma em conformidade com a legislação aplicável, incluindo tributária, consumerista, desportiva e de proteção de dados; efetuar o pagamento tempestivo dos valores devidos à Contratada; comunicar prontamente a Contratada sobre uso não autorizado de sua conta; obter, quando aplicável, consentimentos e autorizações necessários de Jogadores e responsáveis legais cujos dados venha a inserir na Plataforma; e gerir de forma independente e por meios próprios toda cobrança de valores relativa a quadras, partidas e torneios perante seus Jogadores.

14.2 O Cliente é o único responsável pela exatidão, licitude e adequação dos Dados do Cliente inseridos na Plataforma, isentando a Contratada de responsabilidade por reclamações de terceiros relacionadas a tais dados.

15 Isenção de Garantias

15.1 A PLATAFORMA É FORNECIDA "NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA" E "CONFORME DISPONIBILIDADE", SEM GARANTIAS DE QUALQUER NATUREZA, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, GARANTIAS DE ADEQUAÇÃO A FINALIDADE ESPECÍFICA, AUSÊNCIA DE ERROS, OPERAÇÃO ININTERRUPTA, EXATIDÃO EM TEMPO REAL DE CLASSIFICAÇÕES OU PLACARES, OU COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE TERCEIROS UTILIZADOS PELO CLIENTE.

15.2 A Contratada não garante que a Plataforma atenderá a requisitos específicos e não previamente informados do Cliente, nem que resultados financeiros, operacionais ou de organização de eventos esportivos do Cliente decorrerão do seu uso.

15.3 Nada nesta Cláusula exclui ou limita garantias que não possam ser legalmente excluídas ou limitadas em favor do Cliente, quando este for caracterizado como consumidor nos termos da legislação aplicável.

16 Limitação de Responsabilidade

16.1 A responsabilidade total e agregada da Contratada, decorrente ou relacionada a este instrumento, por todas e quaisquer causas, está limitada ao valor efetivamente pago pelo Cliente à Contratada nos **12 (doze) meses** imediatamente anteriores ao evento que deu origem à reclamação.

16.2 Em nenhuma hipótese a Contratada responderá por lucros cessantes, perda de receita, perda de dados (ressalvado o item 11.7), disputas financeiras entre o Cliente e seus Jogadores (Cláusula 7), cancelamento ou prejuízo a partidas ou torneios, dano à imagem, ou danos indiretos, incidentais, especiais, punitivos ou consequenciais de qualquer natureza, ainda que advertida sobre a possibilidade de tais danos.

16.3 As limitações desta Cláusula não se aplicam a danos decorrentes de dolo ou culpa grave da Contratada, violação de suas obrigações de confidencialidade, ou hipóteses em que a limitação seja expressamente vedada por norma legal cogente, incluindo o Código de Defesa do Consumidor quando aplicável.

16.4 O Cliente reconhece que os preços praticados pela Contratada refletem, entre outros fatores, a alocação de riscos prevista nesta Cláusula, sendo esta condição essencial à equação econômico-financeira deste instrumento.

17 Indenização

17.1 O Cliente compromete-se a indenizar e manter indene a Contratada, seus sócios, administradores e colaboradores, de quaisquer reclamações, perdas, danos, multas ou despesas (incluindo honorários advocatícios razoáveis) decorrentes de: descumprimento deste instrumento pelo Cliente, seus Usuários ou pela conduta de Jogadores por ele cadastrados; uso da Plataforma em violação à legislação ou a direitos de terceiros; veracidade, licitude ou adequação dos Dados do Cliente; ou disputas relativas a cobranças feitas pelo Cliente a Jogadores fora da Plataforma.

17.2 A Contratada compromete-se a indenizar o Cliente por danos diretos comprovadamente decorrentes de reclamação de terceiro alegando que o uso regular e sem modificações da Plataforma viola direito de propriedade intelectual de terceiro, observado o limite da Cláusula 16.1, podendo a Contratada, a seu critério e a suas expensas, obter para o Cliente o direito de continuar usando a Plataforma, modificá-la, ou rescindir este instrumento mediante restituição proporcional de valores pagos e não utilizados.

18 Confidencialidade

18.1 Cada parte compromete-se a manter em sigilo toda informação confidencial da outra parte a que tenha acesso em razão deste instrumento, utilizando-a exclusivamente para os fins aqui previstos, durante a vigência deste instrumento e por 2 (dois) anos após seu término.

18.2 Não se considera informação confidencial aquela que: já era pública no momento da divulgação; torne-se pública sem culpa da parte receptora; tenha sido lícitamente obtida de terceiro sem obrigação de sigilo; ou deva ser divulgada por lei, ordem judicial ou autoridade competente, hipótese em que a parte obrigada notificará a outra, quando legalmente possível, previamente à divulgação.

19 Suspensão e Rescisão

19.1 O Cliente poderá rescindir este instrumento e cancelar sua assinatura a qualquer tempo, pelos canais disponibilizados na Plataforma ou mediante solicitação ao suporte, produzindo efeitos ao final do ciclo de cobrança vigente, sem multa, e sem reembolso de valores já pagos referentes ao período em curso, ressalvadas as exceções do item 5.4.

19.2 A Contratada poderá suspender o acesso do Cliente, mediante comunicação prévia sempre que possível, nas hipóteses de: inadimplemento (Cláusula 6.3); indícios de fraude ou uso abusivo (Cláusula 13); descumprimento de qualquer obrigação deste instrumento; ou determinação legal ou de autoridade competente. A suspensão bloqueia o acesso à Organização, incluindo suas páginas públicas, sem excluir os Dados do Cliente, que permanecem preservados.

19.3 Qualquer das partes poderá rescindir este instrumento imediatamente, mediante comunicação por escrito, em caso de descumprimento de obrigação essencial pela outra parte não sanado em até 15 (quinze) dias após notificação, ou imediatamente, em caso de insolvência, falência ou recuperação judicial/extrajudicial da outra parte.

19.4 A Contratada poderá descontinuar a Plataforma como um todo, mediante aviso prévio mínimo de 60 (sessenta) dias, hipótese em que: (a) valores pagos e não utilizados referentes a períodos futuros de assinaturas anuais serão restituídos proporcionalmente; e (b) o Cliente poderá solicitar a exportação da totalidade de seus Dados do Cliente, em formato de dados estruturados (como CSV ou JSON, conforme viabilidade técnica), a qualquer momento até o encerramento efetivo da Plataforma, aplicando-se, no mais, o disposto na Cláusula 20.

20 Efeitos da Rescisão e Exportação de Dados

20.1 Encerrada a relação contratual, por qualquer motivo, o acesso do Cliente e de seus Usuários será bloqueado, permanecendo os Dados do Cliente preservados, em ambiente inacessível, pelo prazo de **30 (trinta) dias corridos** — ou prazo diferente, quando expressamente estabelecido no Formulário de Pedido —, durante o qual o Cliente poderá solicitar a exportação de seus dados (cadastro de jogadores, quadras, partidas e torneios), em formato de dados estruturados (como CSV ou JSON, conforme viabilidade técnica), ao suporte técnico.

20.2 Findo o prazo do item 20.1 sem solicitação de exportação, ou 30 (trinta) dias após a exportação, a Contratada poderá eliminar definitivamente os Dados do Cliente de seus sistemas ativos, ressalvados registros que deva legalmente preservar por prazo superior e cópias de segurança residuais, que seguirão o ciclo normal de expurgo da Contratada.

20.3 As Cláusulas 10 (Propriedade Intelectual), 16 (Limitação de Responsabilidade), 17 (Indenização) e 18 (Confidencialidade), e quaisquer outras que por sua natureza devam subsistir, permanecerão em vigor após a rescisão.

21 Força Maior

21.1 Nenhuma das partes será responsabilizada por atraso ou falha no cumprimento de obrigações decorrente de caso fortuito ou força maior, incluindo, sem limitação, falhas generalizadas de infraestrutura de internet, atos governamentais, desastres naturais, pandemias, ataques cibernéticos de larga escala não atribuíveis a falha de segurança da Contratada, e indisponibilidade prolongada de provedores de infraestrutura essenciais utilizados pela Contratada.

22 Alterações deste Contrato, da Plataforma e dos Preços

22.1 **Alterações contratuais:** a Contratada poderá publicar nova versão deste instrumento a qualquer tempo, nos termos e com o efeito da Cláusula 3.2.

22.2 **Alterações de preço:** a Contratada poderá reajustar os preços vigentes a qualquer tempo, comprometendo-se a comunicar o Cliente, por e-mail ou aviso na Plataforma, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** em relação a qualquer aumento de preço aplicável ao Cliente.

22.3 **Alterações da Plataforma:** a Contratada poderá expandir, modificar ou descontinuar funcionalidades da Plataforma, nos termos da Cláusula 2.2, comprometendo-se a comunicar o Cliente com a mesma antecedência mínima de 30 (trinta) dias quando a alteração resultar em redução relevante de funcionalidade essencial já contratada, inclusive pela realocação de Funcionalidade para Plano superior ao contratado pelo Cliente.

22.4 A continuidade do uso da Plataforma após o prazo de antecedência aplicável, ou o aceite exigido no ato de renovação ou nova contratação, implicará concordância do Cliente com a alteração. Discordando de alteração de preço ou de redução relevante de funcionalidade essencial, o Cliente poderá rescindir na forma do item 19.1, sem ônus adicional, antes da vigência da alteração.

23 Cessão

23.1 O Cliente não poderá ceder ou transferir este instrumento, no todo ou em parte, sem prévio consentimento por escrito da Contratada. A Contratada poderá ceder este instrumento em razão de constituição, reorganização societária, fusão, aquisição ou venda da totalidade ou parte substancial dos ativos relacionados à Plataforma — inclusive na hipótese de a Contratada, pessoa física nesta data, vir a exercer essa atividade por meio de pessoa jurídica constituída para tal fim —, mediante comunicação ao Cliente.

24 Comunicações

24.1 Todas as comunicações entre as partes serão realizadas, preferencialmente, por meio eletrônico, para os endereços de e-mail e demais canais de contato informados pelas partes no cadastro da Plataforma, reputando-se válidas e eficazes as comunicações assim realizadas.

25 Disposições Gerais

25.1 Este instrumento, incluindo seus Anexos e o Formulário de Pedido aplicável, constitui o acordo integral entre as partes quanto ao seu objeto, substituindo entendimentos, propostas ou acordos anteriores sobre a mesma matéria.

25.2 A tolerância de uma parte quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra não implicará novação, renúncia ou alteração do pactuado, podendo a obrigação ser exigida a qualquer tempo.

25.3 Caso qualquer disposição deste instrumento seja considerada nula, inválida ou inexecutável, as demais permanecerão em pleno vigor, devendo a disposição afetada ser substituída por outra que reflita, na maior medida possível, a intenção original das partes.

25.4 Os títulos das Cláusulas são meramente indicativos e não afetam sua interpretação.

26 Lei Aplicável e Foro

26.1 Este instrumento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da comarca de Sorocaba - SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas deste instrumento, ressalvada a competência de foro especial de domicílio do consumidor, quando aplicável por força de lei.

I Anexo I — Subprocessadores e Prestadores de Serviço

PRESTADOR	FINALIDADE	DADOS TRATADOS	PAÍS
Asaas Gestão Financeira S.A.	Processamento de pagamentos da assinatura (cartão, Pix, boleto) e cobrança — acionado a partir do redirecionamento ao checkout hospedado pelo Gateway de Pagamento	Dados de identificação e pagamento do Cliente	Brasil
Cloudflare (armazenamento de objetos — R2)	Armazenamento de logotipos de organizações e fotos de jogadores	Imagens carregadas na Plataforma	Rede global da Cloudflare, Inc. (Estados Unidos)
Sentry (Functional Software, Inc.)	Monitoramento de erros e desempenho da aplicação	Dados técnicos de execução (Dados Derivados); cabeçalhos de autenticação são redigidos antes do registro	Estados Unidos
Render Services, Inc. (hospedagem em nuvem)	Hospedagem da aplicação e do banco de dados	Todos os Dados do Cliente armazenados na Plataforma	Estados Unidos
Resend (envio de e-mails)	Envio de e-mails transacionais da contratação, como as credenciais de acesso da Organização	Nome e e-mail do Cliente	Estados Unidos

Diante do exposto, o Cliente reconhece que a prestação dos serviços envolve, por sua própria natureza, o tratamento de dados em servidores localizados fora do Brasil, circunstância inerente à operação de serviços de tecnologia baseados em nuvem. A Contratada adota, no que lhe for aplicável e exigível, as salvaguardas previstas nos arts. 33 a 36 da LGPD para transferência internacional de dados pessoais.

II Anexo II — Níveis de Severidade de Suporte

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	1ª RESPOSTA	1ª RESPOSTA – PLANO LIGA
Crítica	Indisponibilidade total da Plataforma, sem alternativa de uso	Até 24h corridas	Até 12h corridas
Alta	Funcionalidade essencial comprometida, com impacto relevante	Até 2 dias úteis	Até 1 dia útil
Média	Funcionalidade não essencial comprometida, ou há solução de contorno	Até 3 dias úteis	Até 2 dias úteis
Baixa	Dúvidas, solicitações de melhoria e demais interações	Até 5 dias úteis	Até 3 dias úteis

III Anexo III — Tratamento de Dados Pessoais (DPA)

Este Anexo detalha as condições do tratamento de dados pessoais realizado pela Contratada, na qualidade de Operadora, por conta e em nome do Cliente, na qualidade de Controlador, no âmbito da prestação dos serviços descritos neste instrumento, complementando a Cláusula 11.

III.1 Objeto do tratamento: armazenamento, organização, consulta, uso e demais operações necessárias à prestação dos serviços contratados, estritamente para essa finalidade.

III.2 Duração: pelo período de vigência deste instrumento, seguido do prazo de retenção pós-rescisão previsto na Cláusula 20.

III.3 Categorias de titulares: Jogadores e demais terceiros cujos dados o Cliente insira na Plataforma, respondentes de formulários de avaliação disponibilizados pelo Cliente, além dos Usuários do Cliente.

III.4 Categorias de dados: dados de identificação e contato (nome, telefone), fotografia, posições, avaliações de habilidade esportiva, histórico de participação, estatísticas de desempenho esportivo (scout), respostas a formulários de avaliação, escalões salvos e, quanto aos Usuários, o registro de ações realizadas na Organização (auditoria) e, quando informada, data de nascimento — sujeita, neste último caso, ao disposto no item 11.3.

III.5 Finalidades: exclusivamente a prestação, operação, suporte e melhoria da Plataforma, nos termos deste instrumento.

III.6 Instruções do Controlador: a Contratada trata os dados conforme configurado e operado pelo próprio Cliente na Plataforma, não realizando tratamento para finalidade diversa por iniciativa própria, ressalvado o disposto no item 11.8 (Dados Derivados agregados/anonimizados).

III.7 Medidas de segurança: as descritas no item 11.4, sem prejuízo de seu aprimoramento contínuo pela Contratada.

III.8 Subprocessadores: os listados no Anexo I, cuja atualização segue o disposto no item 11.5.

III.9 Incidentes de segurança: tratados conforme o item 11.6.

III.10 Atendimento a titulares: cabe ao Cliente, como Controlador, atender diretamente as solicitações de titulares de dados pessoais quanto ao exercício de seus direitos previstos na LGPD; a Contratada prestará suporte técnico razoável ao Cliente para viabilizar esse atendimento, mediante solicitação.

III.11 Exclusão/devolução: conforme a Cláusula 20 (Efeitos da Rescisão e Exportação de Dados).

III.12 Transferência internacional: conforme indicado no Anexo I quanto a cada Subprocessador.

III.13 **Responsabilidade:** cada parte responde pelo cumprimento de suas próprias obrigações como Controladora ou Operadora, conforme o caso, na forma da Cláusula 11 e da legislação aplicável.

IV Anexo IV — Planos e Funcionalidades

Funcionalidades disponíveis em cada Plano na data de aceite deste instrumento. Torneios, atletas e usuários são ilimitados em todos os Planos. Preços e periodicidade constam do Formulário de Pedido (Cláusula 5).

FUNCIONALIDADE	ESSENCIAL	PRO	LIGA
Torneios, atletas, quadras, partidas, listas de jogo e árbitros	✓	✓	✓
Ranking da Organização e placar ao vivo, inclusive modo telão	✓	✓	✓
Páginas públicas de ranking, torneio, placar e inscrição	✓	✓	✓
Scout ponto a ponto e estatísticas por atleta	—	✓	✓
Formulários de avaliação de atletas	—	✓	✓
Simulador de rodízio	—	✓	✓
Temporadas de ranking com histórico	—	✓	✓
Registro de auditoria da Organização	—	—	✓
Prazos de suporte diferenciados e onboarding (item 9.6)	—	—	✓

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes aceitam os termos deste instrumento em sua integralidade, na forma da Cláusula 3.

Contratada

Beatriz Pereira do Nascimento — CPF/CNPJ
473.846.048-00

Contratante

[SEU NOME] — CPF/CNPJ [SEU CPF/CNPJ]

Registro de aceite eletrônico — Aceite da versão 3 deste instrumento, realizado em [DATA DO ACEITE], a partir do endereço IP [ENDEREÇO IP]. Este documento é a cópia fiel, gerada no momento do aceite, do que foi apresentado e aceito pelo Contratante. A Contratada mantém, associado a este registro, um resumo criptográfico (hash SHA-256) calculado sobre o arquivo gerado nesta ocasião, permitindo verificar a qualquer tempo que a cópia arquivada corresponde exatamente ao que foi então aceito.